



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.008570/2022-37

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Meier, 40, apto 201, Méier, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.780-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS**, portador da Carteira de Identidade 071753396, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 916.121.957-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.008570/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 180/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 04/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL POR EQUIPAMENTO FORNECIDO (INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE E TROCA DE INSUMOS, EXCETO PAPEL), ALÉM DE PAGAMENTO POR PÁGINA IMPRESSA PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de até 12 (doze) meses, **com início na data de 01/02/2025 e encerramento em 31/01/2026**, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão em processo para licitação do mesmo objeto ou então quando atingir o limite de 48(quarenta e oito) meses previstos no seu instrumento e regulados pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, não podendo mais ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 25.602,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e dois reais)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 307.224,00 (Trezentos e sete mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 234641

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000274 emitida em **02/02/2024** no valor de **25.602,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS)**

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia , conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	DITEC
Gestor do Contrato-substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	DITEC
Fiscal Técnico	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7	DITEC
Fiscal Técnico-substituto	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7	DITEC

Fiscal Requisitante	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	DITEC
Fiscal Requisitante-substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7	DITEC
Fiscal Administrativo	Luiz Guilherme de Paula	145.140-8	DITEC
Fiscal Administrativo-substituto	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7	DITEC

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 04/2024**, assinado em **18/01/2024**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação do enquadramento da Consultoria Jurídica da União, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 09/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Santoro Rosas, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045370047** e o código CRC **9C84F10D**.

Referência: Processo nº 25057.008570/2022-37

SEI nº 0045370047

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br